



Terça-feira, 10 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNA PROFESSORAS PARA DIREÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUE ESPECIFICA

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando-se o resultado da Consulta para Diretores das Escolas Municipais de Ensino para a gestão 2023 a 2024, ocorrida em 30/11/2022 e regulamentada pelo decreto nº 209/2022, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as professoras abaixo relacionadas para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2024

NOME DA PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
Maria de Lourdes Freitas da Silva CPF: 699.769.459-49 RG: 3.103.151-6	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cleudence Merchi Bonfim
Ivalda Farias de Souza CPF: 210.299.469-49 RG: 4.328.413-4	Escola Municipal Antoine Elias Estephan – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Cristiane Perdomo Varago CPF: 007.139.689-66 RG: 8.452.485-9	Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Andréia Virgílio Baroni Badziak CPF: 967.514.799-72 RG: 6.228.772-1	Escola Municipal Governador Jayme Canet Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rosimeire Alves Barbosa Mathias CPF: 035.369.649-82 RG: 6.075.638-4	Escola Municipal Matheus Leme – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Juliana Stelli de Azevedo Alborgueti CPF: 008.445.919-04 RG: 7.519.005-0	Escola Municipal Professor Rubens Tessaro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Marta Cristina Ferreira Pizzi CPF: 794.706.379-68 RG: 5.120.818-8	Escola Municipal Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Maria de Lourdes Costa CPF: 512.993.729-53 RG: 1.388.206-1	Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 2º - Pelo exercício das funções de direção de que trata o artigo anterior, as professoras receberão, a título de gratificação, a remuneração equivalente aos percentuais constantes do Artigo 34 da Lei Municipal 012/2018 de 11/12/2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 02/2022 para continuidade na prestação dos serviços por haver a necessidade na prestação de contas e inserção de dados na plataforma SEDU. Passando a vigência do mesmo a vigorar do dia 11/01/2023 à 11/04/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de janeiro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

André Longuini Junior

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 002/2023

Concede licença Prêmio a servidora **SOLANGE RICARDO ROCHA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**,

Conceder a servidora **SOLANGE RICARDO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.9.127.740-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-13**, lotada na Secretaria de Saúde, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 29/03/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 10/01/2023 à 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal